



## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

### DECRETO Nº 8.933, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

#### *Abre Crédito Adicional Suplementar*

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Lei nº 6.684, de 26 de dezembro de 2012, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária:

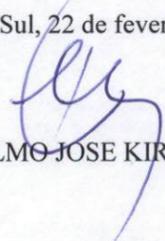
<b>ORGÃO 2</b>	<b>EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>
<b>12</b>	<b>SEC.MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
08.122.007.2135	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.94.00.00.00.00.0001	INDENIZACOES TRABALHISTAS R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementado no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária:

<b>ORGÃO 2</b>	<b>EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>
<b>12</b>	<b>SEC.MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
08.122.007.2135	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0001	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 40.000,00

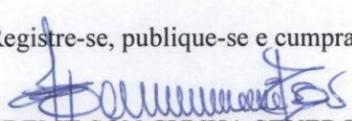
Art. 3º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Santa cruz do Sul, 22 de fevereiro de 2013.

  
TELMO JOSE KIRST

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
EDEMILSON CUNHA SEVERO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL